



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PROTOCOLIZAÇÃO DE PROCESSOS**

**Os processos de interesse das instituições de ensino, cuja protocolização, prevista pela resolução CEE nº 5.118, não tenha ocorrido até 07-10-2021, poderão ser protocolizados até o dia 30-11-2021, desde que se adaptem à Resolução 6.111/2021.**

Vitória, 20 de outubro de 2021.

**Artelírio Bolsanello  
Presidente do CEE**